



RESOLUÇÃO Nº 32/2022

ESTADO DE SERGIPE NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenador Titular: Carlos Alberto Lisboa Lima; 1º Adjunto: Gabriel Machado dos santos; 2º Adjunto: Jonathan Lucas Santos; 3º Adjunta: Jeany Martins; Coordenador Jurídico: Geovanny Souza Santos;** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ no Estado de Sergipe, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade e em consenso com outras pessoas que compuseram a Coordenação Estadual.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores referentes a esta Unidade da Federação.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 30 de outubro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.

Solicitamos a atenção na leitura das seguintes resoluções nº 41/2020 Sobre representações e Advocacy e Controle Social e nº 003/2021 Dispõe sobre a política de integridade, conformidade, gestão de risco e de sustentabilidade das ações desenvolvidas pela Aliança Nacional LGBTI. (link na última página)

Curitiba, 19 de maio de 2022

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR

41 3222 3999

aliancagbti@gmail.com

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60



Toni Reis

Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest



Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro

Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento

Diretor de Políticas Públicas

<p>Breve biografia da Coordenação:</p> <p>Carlos Alberto Lisboa Lima</p> <p>Contato: 79 996814458</p> <p>E-mail: calberto.lisboa@icloud.com</p>	<p>Olá! Me chamo Carlos Alberto Lisboa Lima (Carlinhos), estou na luta pelas causas LGBTQIAP+ há quase 20 anos, atuando no município de Estância e no Estado de Sergipe; fundei a ASTRAES - Por Direitos Humanos e Visibilidade LGBT, há 13 anos, em Estância e continuo membro/voluntário; hoje, dirijo o Núcleo Estanciano de Diversidade Sexual e Direitos Humanos, departamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, responsável pelas pautas de Diversidade e Direitos Humanos de Estância/SE.</p>	
<p>Breve biografia 1º Adjunto:</p> <p>Gabriel Machado dos Santos</p> <p>Contato: 79 988392205</p> <p>E-mail: gabriel.machado82@gmail.com</p>	<p>Gabriel Machado dos Santos. Graduado em Letras pela Faculdade São Luís de França (2017), Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe(2022), Pesquisa gênero, sexualidade e educação. Foi Coordenador Adjunto do Centro de Referência em Direitos Humanos LGBTI+ da SSP/SE, participou como membro voluntário da Comissão de Direitos LGBTQIA+ da OAB/SE e Comissão de Direitos e Defesa da Mulher da OAB/SE, atualmente colabora com o Coletivo Mães pela Diversidade/SE, com o OPPEs (Observatório Permanente dos Preconceitos em Escolas de Sergipe/UFS/SE) e desenvolve consultoria e palestras nas áreas de educação, direitos humanos e sexualidade.</p>	




Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR

41 3222 3999

aliancagbti@gmail.com

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60

<p>Breve biografia 2º Adjunto:</p> <p>Jonathan Lucas Santos</p> <p>Contato: 79 998747451</p> <p>E-mail: pppjow1994@gmail.com</p>	<p>Sou Jonathan . Homens Trans, negro, candomblecista, secretário da Astra LGBT E ativista em direitos LGBTQIA+.</p>	
<p>Breve biografia 3º Adjunta:</p> <p>Jeane Martins</p> <p>Contato: 79 999338323</p> <p>E-mail: jeanycarla75@gmail.com</p>	<p>Meu nome é Jeane Martins, sou de Lagarto, faço parte da astral associação dos transgênero de Lagarto a qual estou como presidenta no período, já fizemos seis paradas LGBTQI+ e hoje não estamos por conta no Ministério Público. Faço parte do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal da Mulher. Faço parte da Rede Trans Brasil, e também faço parte do diretório estadual do PSB Socialista. A minha profissão é agente comunitária de saúde.</p>	
<p>Breve biografia da Coordenação Jurídica:</p> <p>Geovanny Souza Santos</p> <p>Contato: 82 999408661</p> <p>E-mail: geovanny.jus.adv@gmail.com</p>	<p>Sou advogado há 03 anos e desde a formação, sempre me dediquei a projetos e/ou pesquisas que envolvessem direito homoafetivo e os respectivos dados de aplicação da teoria no caso concreto. Já fiz cursos e participei de palestras acerca do direito LGBTI e hoje faço pós-graduação em direito LGBTI. Também sou membro da comissão da diversidade sexual da OAB e presidente da comissão da diversidade sexual da associação da jovem advocacia, sempre promovendo ações e discussões para expandir a atuação desse ramo do direito.</p>	



RESPONSABILIDADES GERAIS DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras: Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

Indicar para aprovação da Diretoria, e acompanhar posteriormente, as coordenações municipais de representação nomeadas da Aliança Nacional LGBTI+;

Indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito estadual, comum acordo com a Diretoria;

Indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Diretoria;

Apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança;

Coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla da respectiva Unidade da Federação. Ex. do Paraná: e mail: PR-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de São Paulo: whatsapp: SP Aliança Nac LGBTI;

Manter diálogo constante com a diretoria e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria informando sobre a atuação na unidade da federação em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Diretoria da Aliança atuará para a busca de uma solução;

Incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR

41 3222 3999

aliancagbti@gmail.com

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60



Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w>